

Projeto de lei nº 113

Art. 1º Fica alterada a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal, ao Hospital de caridade desta cidade, de Cr\$ 6.000,00 - seis mil cruzeiros - anuais para Cr\$ 12.000,00 - doze mil cruzeiros - anuais.

Art. 2º A presente subvenção será paga mensalmente, a partir de janeiro de 1952.

Art. 3º A importância decorrente da mesma deve constar em orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 1951

Ricardo Borges Lima

Arthur Barão

Agostinho

Silvio Oberg

Emmanuel Coratti

João Pinto Costa

Antônio Coratti

João H. Costa

Lei nº 111
de 19 de Setembro de 1951
Folhas 173 verso.
P. 4